



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4028/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO ASSESSOR
JURÍDICO SENHOR THIAGO
CARON FACHETTI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **THIAGO CARON FACHETTI**, brasileiro, solteiro, matrícula nº. 8101, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 30 de dezembro de 2.017, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2.017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549